Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.692 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1.978.-

"Dispõe sobre suplementação de dotação nos têrmos do Artigo 1º e 2º- da Lei nº 1.146 de 08 de março de 1.978.-

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de - Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A : -

Artigo 1º - Fica reduzido na importancia de Cr$5.000,00 (cinco mil - cruzeiros), os itens das dotações do Orçamento Analítico da Despsa, de que trata a Lei nº 1.146 de 08 de março de 1.978, conforme discriminação abaixo:-

2. EXECUTIVO
2.3. SERVIÇO DE FAZENDA
4.0.0.0.00. Despesas de Capital
4.1.4.0.00. Material Permanente
03080322.01. Material Permanente.....Cr$5.000,00

Artigo 2º - Com os recursos provenientes com a redução feita pelo Artigo anterior, fica suplementado na importanciade Cr$ - 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), os itens das dotações do Orçamento Analítico da Despesa de que trata e Lei nº - 1.146 de 08 de março de 1.978, conforme discriminação - abaixo:-

2. EXECUTIVO
2.1. GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
4.0.0.0.00. Despesas de Capital
4.2.0.0.00. Inversões Financeiras
4.2.1.0.00. Aquisição de Imóveis
03070201.00. Aquisição de Imóveis.....Cr$5.000,00

Artigo 3º - Este Decretp entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 10 de março de 1.978.-

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra e afixado no lugar de costume.-

Wilson Martelo
Secretário Substituto

"Encaminhe um analfabeto ao MOBRAL"